LEI Nº 612, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 218/PCN/2012, celebrado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Defesa – MD, figurado como concedente, e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, figurado como Convenente SICONV nº 775016."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial ATÉ O LIMITE de **R$ 306.122,45, (Trezentos e seis mil, cento e vinte dois reais e quarenta e cinco centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.	
07.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.	
07.001.**27**.000.0000.0.000.	DESPORTO E LAZER	
07.001.27.**812**.0000.0.000.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
07.001.27.812.**0025**.0.000.	INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ATRAVÉS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
07.001.27.812.0025.**1.054**.	INFRAESTRUTURA NO ESTÁDIO MUNICIPAL – 218/PCN/2012	
A definir – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 306.122,45
Total da Suplementação		**R$ 306.122,45**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Convênio n.º 218/PCN/2012 / MINISTÉRIO DA DEFESA, no valor de **R$ 300.000,00**, para finalidade específica de ações relativas ao PROGRAMA CALHA NORTE.

Parágrafo Segundo – A título de contrapartida servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, a ser discriminado no Decreto de abertura, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 6.122,45**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 579, de 03 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 26 de março de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal